

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - CÂMPUS FELIZ

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

A GESTÃO DA ESCOLA E O DIREITO À ACESSIBILIDADE:

**UM ESTUDO COMPARATIVO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS DE
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS MUNICÍPIOS DE FELIZ-RS E BOM
PRINCÍPIO-RS**

BEATRIZ BORTOLUZZI WARKEN

Feliz-RS, Julho de 2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - CÂMPUS FELIZ

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

BEATRIZ BORTOLUZZI WARKEN

A GESTÃO DA ESCOLA E O DIREITO À ACESSIBILIDADE:

**UM ESTUDO COMPARATIVO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS DE
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS MUNICÍPIOS DE FELIZ-RS E BOM
PRINCÍPIO-RS**

Trabalho de conclusão apresentado junto
ao Curso de Especialização em Gestão
Escolar, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul, como requisito parcial para a
obtenção do título de Especialista.

Orientadores: Matheus Milani
Ana Paula Wilke François

Feliz-RS, Julho de 2016

Sumário

INTRODUÇÃO	5
1. A EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO	7
1.1. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL.....	7
1.2. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A EDUCAÇÃO	8
1.3. A EDUCAÇÃO NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL	9
1.4. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	11
2. A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS ...	15
2.1. A EDUCAÇÃO INFANTIL COMO BASE DA EDUCAÇÃO DO INDIVÍDUO	17
2.2. AS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS NO AMBIENTE ESCOLAR.....	20
2.3. AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS COMO LIMITAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO.....	26
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	29
3.1. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	30
3.1.1. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNÍCIPIO DE FELIZ / RS	31
3.1.2. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNÍCIPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS	40
CONCLUSÕES	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	48
ANEXOS	51
ANEXO 1: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	51
ANEXO 2: QUESTIONÁRIO COM GESTORES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53
ANEXO 3: <i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	57

Lista de Quadros

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ COM 20 ANOS OU MAIS DE CONSTRUÇÃO	31
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "A":.....	32
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "B":.....	33
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ COM MENOS DE 5 ANOS DE CONSTRUÇÃO	35
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "A":.....	35
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "B":.....	38
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO COM 20 ANOS OU MAIS DE CONSTRUÇÃO.....	40
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "A":.....	41
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO COM MENOS DE 5 ANOS DE CONSTRUÇÃO.....	43
<i>CHECKLIST</i> DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA "A":.....	43

RESUMO

A deficiência física e/ou mobilidade reduzida traz consigo várias implicações, dentre elas as barreiras arquitetônicas, ou seja, a carência de acessibilidade ocasionada por elas em prédios de Educação Infantil, de maneira especial os que estão construídos há mais tempo. Sabe-se que toda criança/pessoa tem seus direitos assegurados tanto pela Carta Magna, como pelas leis infraconstitucionais. Objetivou-se analisar prédios de Escolas de Educação Infantil dos municípios de Feliz / RS e Bom Princípio / RS, no sentido de considerar adaptações já existentes ou que são necessárias realizar/adequar para a acessibilidade ser assegurada. Para tanto realizou-se uma análise de leis em relação a educação e a educação inclusiva, assim como a educação de crianças com necessidades físicas específicas, as barreiras arquitetônicas como limitação do direito fundamental à educação e análise de dados realizado por meio de entrevista estruturada com gestores das escolas e checklist dos municípios acima citados, sendo que dentre estes, prédios com construção recente e com mais de vinte anos de construção. Conclui-se que os prédios com construção recente na maioria têm as adequações necessárias para a acessibilidade, ou seja, algumas ainda não estão de acordo com ABNT NBR9050. No entanto os prédios com mais anos de construção, as adaptações foram ou estão sendo realizadas de acordo com a necessidade. Os gestores têm conhecimentos sobre inclusão e acessibilidade, estão preocupados e adequando/adaptando os prédios das escolas, que não estão de acordo, fazendo isso na medida do possível para facilitar e atender crianças com as diferentes Necessidades Educacionais Especiais e em especial crianças com Deficiência Física e ou mobilidade reduzida.

Palavras chave: Acessibilidade; Deficiência Física; Educação Infantil.

INTRODUÇÃO

As condições para acessibilidade em ambientes escolares promovem a inclusão social. No entanto ao deparar-se com muitas escolas que ainda não estão adaptadas para receberem alunos com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

É direito da criança a acessibilidade à escola, e esta deve estar adaptada ao aluno no momento em que este ingressa no ambiente escolar. A estrutura física é o primeiro passo para receber o aluno e sua adequação/adaptação é fundamental para que este sintase acolhido pela instituição escolar.

Buscando uma aproximação investigativa destas questões, delinea-se o trabalho intitulado: a gestão da escola e o direito à acessibilidade - um estudo comparativo das estruturas físicas de prédios de escolas de educação infantil dos municípios de Feliz - RS e Bom Princípio - RS.

Para tal, observa-se o disposto na Constituição Federal de 1988, que garante que toda criança tem direito à educação, no art. 205, assim como demais legislações infraconstitucionais que fundamentam e dá cumprimento aos direitos de todo cidadão.

A educação formal da criança inicia pela Educação Infantil, conforme dispõe o art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996. Então, frequentar uma Escola de Educação Infantil é uma das formas de iniciar e garantir o desenvolvimento integral da criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, respaldando o que prevê a Constituição Federal determina que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1990). Sendo assim, a LDBEN, em seu artigo 11, inciso V, coloca que “os Municípios incumbir-se-ão de: oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas.” (BRASIL, 1996). Também com base nestes documentos, reitera-se o entendimento da “Educação Infantil” como significativo ponto de partida para o desenvolvimento da criança.

Cada criança aprende dentro da sua individualidade, apropria-se dos conhecimentos de maneira diferente e tem tempo de aprendizagem e suas habilidades singulares. Da mesma forma, isso aplica-se para a criança com Necessidades Educacionais Especiais - Necessidade Física que pode e deve ter acesso a educação básica pública oferecida preferencialmente no ensino regular (BRASIL, 1988).

A inclusão escolar impõe uma escola em que todos os alunos estão inseridos sem quaisquer condições pelas quais possam ser limitados em seu direito de participar ativamente do processo escolar, segundo suas

capacidades, e sem que nenhuma delas possa ser motivo para uma diferenciação que os excluirá das suas turmas. (RAPOLI, 2010, p.8-9)

Sendo assim, toda criança com deficiência física e/ou mobilidade reduzida deve ter, sem restrições, o acesso escolar adequado à sua necessidade.

Com isso, os principais objetivos deste estudo, são:

- Analisar a legislação brasileira de acessibilidade de pessoas com deficiência física, em relação à estrutura física nos ambientes escolares.
- Conhecer quais são as condições necessárias para a acessibilidade de crianças com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.
- Analisar as estruturas físicas dos prédios de escolas de Educação Infantil nos Municípios de Feliz-RS e Bom Princípio - RS, verificando, através de entrevista estruturada com gestores e de um *checklist*, se estes oferecem condições de acessibilidade a alunos com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa está embasada em um referencial teórico que busca dar o suporte necessário para a construção da metodologia e a análise dos resultados encontrados.

No primeiro capítulo do presente trabalho, está descrito um pouco do contexto da educação na Constituição Federal e na legislação, a educação como direito fundamental, a Constituição Federal e a educação, a educação na legislação infraconstitucional e a educação inclusiva e a legislação.

O capítulo seguinte aborda a educação de crianças com necessidades físicas específicas, a educação infantil como base da educação do indivíduo, as deficiências físicas no ambiente escolar e as barreiras arquitetônicas como limitação do direito fundamental à educação.

O terceiro capítulo traz os procedimentos metodológicos e a descrição e análise dos dados obtidos por meio de entrevista estruturada com os gestores das escolas municipais de Educação Infantil dos municípios de Feliz e Bom Princípio/RS e de *checklist*. Os mesmos foram realizados com quatro escolas de cada município, sendo duas com mais de vinte anos de construção e duas com construção recente, ou seja, menos de cinco anos.

Das quatro escolas do município de Feliz em que foram realizadas entrevista estruturada e análise através de *checklist*, duas têm a construção do prédio com 20 anos ou mais e duas com menos de 5 anos de construção. O mesmo se aplica às escolas do município de Bom Princípio. Portanto, as entrevistas e o *checklist* foram divididos e analisados de acordo com o tempo de construção do prédio em que a escola está funcionando.

1. A EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO

No primeiro capítulo do trabalho será abordado o tema da Educação na Constituição Federal de 1988, com o objetivo de analisar a educação, de modo geral, como um direito fundamental do indivíduo e que está resguardado na Carta Magna. Como se trata de um direito constitucional, ele deve ser amparado e ampliado pela legislação infraconstitucional. Assim, o trabalho buscará analisar, também, de modo breve, as principais legislações infraconstitucionais que embasam e dão aplicabilidade à norma constitucional.

Neste sentido, o propósito é analisar que a educação é um direito humano essencial ao desenvolvimento de todo e qualquer indivíduo. Procurar-se-á entender o direito à educação que toda pessoa tem e é apontado como componente indispensável para a organização grupal e para o aprimoramento como pessoa.

Objetiva-se esta análise com base na Constituição Federal e no conjunto de leis do direito à educação que amparam a todos, oportunizando a partilha igualitária dos processos educacionais,

Na Constituição Federal de 1988 a afirmação que toda pessoa tem direito à Educação encontra-se no art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988), onde pela primeira vez no texto se encontra claro a afirmação dos Direitos Sociais, ressaltando-se, com prioridade, a educação.

O art. 205 da Carta Magna garante: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Com a leitura deste artigo, que institui o direito à educação para todos os cidadãos, torna-se evidente o direito de todos à educação, inclusive daqueles indivíduos que tenham alguma deficiência ou limitação. A interpretação é reforçada pelo art. 208, inciso III, que indica: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988).

1.1. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

O direito à educação é um dos direitos inatos a todas as pessoas, ou seja, é também denominado de direito social, já que incentiva e defende a igualdade dentre as pessoas. Este direito no Brasil somente foi consolidado com Constituição Federal de 1988. Antes desta Constituição, o Estado não apresentava compromisso evidente de assegurar

educação de qualidade a todos os brasileiros. Com a promulgação da Constituição de 1988 o compromisso do Estado foi revisto e promover a educação passou a ser dever.

Neste mesmo sentido, a Lei 9.394 de 1996 institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e em seu Art. 1º garante:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL 1996).

Além desses direitos assegurados, o art. 2º da LDBEN assim dispõe: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL 1996).

Já o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) referente às creches, entidades equivalentes e pré-escolas, que integra a série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, coloca o seguinte sobre educação:

Educar significa, portanto, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo, a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. (BRASIL, 1998).

Existem adequações que precisam ser realizadas para beneficiar as crianças com deficiência física na educação infantil, em igual proporção para a acessibilidade das estruturas físicas dos prédios, bem como na capacitação/qualificação dos profissionais. Contudo, as circunstâncias evidenciam que nem as escolas, tampouco as famílias, estão preparadas para assegurar o desenvolvimento pleno dessas crianças.

1.2. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A EDUCAÇÃO

A educação é uma prática de evolução pessoal individual, assim como da sociedade em que a pessoa se encontra incluída. É a educação de qualidade que avaliza a realização integral do ser humano e o qualifica para a vida e as atribuições que emane a exercer

enquanto ser social, nos grupos de convívio social, profissional, familiar, junto com o cumprimento de seus direitos e deveres.

O artigo que pormenoriza o direito à educação é o 208, que determina:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
 § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
 § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola. (BRASIL, 1988).

Nesse artigo é possível verificar a divisão do ensino em níveis, sendo obrigatório e gratuito o ensino fundamental, inclusive para aqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria.

Além disso, os §1º e § 2º deixam claro que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Isso significa que, caso não seja disponibilizado ao indivíduo, é possível o manejo de ação judicial para que este direito seja efetivado. Somado a isso, o não-oferecimento deste ensino pelo poder público, ou a oferta irregular, importará em responsabilização da autoridade pública competente.

Portanto, em um texto de redação aparentemente simples, e através de dois parágrafos ligados à cabeça do artigo 208 da Constituição Federal, estão conectados o reconhecimento de um direito subjetivo e o amparo jurisdicional para a sua efetivação.

Com isso, pode-se afirmar que a educação desperta possibilidades para que a pessoa consiga conhecer e requerer seus direitos e deveres, possibilitando deste modo a formação de autênticos cidadãos.

1.3. A EDUCAÇÃO NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

Educação é o crescimento, aperfeiçoamento, o processo e a evolução integral do sujeito: corpo, mente, espírito, saúde, emoções, pensamentos, conhecimento, expressão, etc. Esta deve operar essencialmente em melhoramento da própria pessoa e a serviço de

sua autonomia. Educação envolve os processos de ensinar e aprender, de ajuste e adaptação. É um acontecimento observado em qualquer sociedade e nos seus grupos. A educação é também encarregada pela conservação e continuação a partir das mudanças, às gerações que seguem, ou seja, os costumes culturais de ser, estar e agir indispensáveis à convivência e a adequação de um elemento no seu grupo ou sociedade.

Ao mesmo tempo em que processo de socialização, a educação é realizada em diferentes ambientes de convívio social, seja para a adaptação da pessoa à sociedade, ao grupo ou dos grupos à sociedade, assim segundo Libâneo *apud* Erbs (2006, p. 20):

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender e ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos vida com educação. Com uma ou várias: educação? Educações. [...] Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, e o professor profissional não é seu único praticante. Mas é evidente que as transformações contemporâneas contribuíram para consolidar o entendimento da educação como fenômeno plurifacetado, ocorrendo em muitos lugares, institucionalizado ou não, sob várias modalidades.

Deste modo, a educação se dá ao oportunizar situações de socialização e aprendizagens orientadas e que contribuam para o desenvolvimento integral da criança. Ela acontece através de condições e experiências vivenciadas ao longo da vida. Para as crianças, a educação tem a intenção de contribuir no modo de elaborar o conhecimento e os modos de expressão, colaborando para o crescimento individual e pode acontecer em diferentes ambientes e maneiras. Assim sendo Erbs (2006), coloca que:

[...] a prática educativa e o ato educativo se dão de diferentes formas, na família, no trabalho, na mídia, na rua, na política, de acordo com suas diferentes manifestações e modalidades. Você já deve ter ouvido falar nos termos educação informal, educação não-formal e educação formal. Libâneo (2000) utiliza esses três termos, enquanto outros preferem categorizar os processos formativos em dois grupos básicos: os formais ou escolares e os informais ou sócio-familiares. O que ocorre é que os processos de educação não-formal estão inseridos nos formais, ou seja, eles só ocorrem a partir de parâmetros de formalidade. (ERBS, 2006, p. 24).

O pensador e educador brasileiro Paulo Freire é autor de obras renomadas. Tais obras referem que sua prática didática estava baseada na crença de que o educando instituiria sua própria educação, seguindo e criando o rumo para seu aprendizado, ou seja, fazendo ele o próprio caminho para o aprendizado. Segundo Freire (1967): “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”

A educação sempre se dá num contexto social e muitos são os agentes do processo, entre eles a família, a escola, os meios de comunicação e outros que participam de alguma forma do processo educacional. A sociedade é formada de uma pluralidade de experiências e conhecimentos, nela todos estão em processo permanente de desenvolvimento social, continuamente estamos aprendendo ou buscando algo novo, assim acontece com a criança.

Deste modo, educação é um espaço de encontro dos diferentes, onde partilhamos nossas diferenças, onde almejamos um mundo melhor, usamos nossa bagagem acumulada, os conhecimentos adquiridos, nossas habilidades e competências para aprendermos a conviver com o nosso semelhante. A educação é um espaço de investigação e desafio, deste modo a escola precisa ser um espaço de criação, de inquietação. Neste sentido, o espaço educativo deve ser desafiador, para que a criança seja capaz de criar, de estar aberta e projetar novas e diferentes possibilidades, logo que a educação é um direito fundamental de toda criança, pessoa.

1.4. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Cada criança aprende dentro da sua individualidade, apropria-se dos conhecimentos de maneira diferente, cada uma tem o seu tempo e a suas habilidades, bem como a criança com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física que pode e deve ter acesso a educação básica pública oferecida preferencialmente no ensino regular. Então,

A inclusão escolar impõe uma escola em que todos os alunos estão inseridos sem quaisquer condições pelas quais possam ser limitados em seu direito de participar ativamente do processo escolar, segundo suas capacidades, e sem que nenhuma delas possa ser motivo para uma diferenciação que os excluirá das suas turmas. (RAPOLI, 2010, p.8-9).

De acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de Julho de 2015, (Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2° definiu que:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, fundamentar-se-á nesta lei, para usar a descrição: “pessoa/ criança com deficiência física”, ao referir-se a pessoa/criança com “necessidade física específica”.

Percebe-se a necessidade que toda criança/pessoa com Necessidade Educacional Específica - Deficiência Física, tenha o acesso escolar adequado com sua necessidade,

sem restrições, pois vivemos em uma sociedade democrática em que todos têm o direito de ir e vir, ou seja, compartilhar espaços comuns em igualdade de acesso.

É de suma importância praticar o direito de todos à educação, ou seja, uma educação inclusiva adotando políticas públicas inclusivas, prevendo e eliminando as dificuldades de acessibilidade das crianças com deficiência física, promovendo a participação com ações educativas contemporâneas centradas nas diferentes maneiras de aprender das crianças, valorizando as relações sociais, a diversidade e as formas de convivência. Assim, a concretização do direito de todos à educação, garantindo a integral inclusão social. A Lei nº 10.098/2000 define no seu art. 1º:

Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. (BRASIL, 2000).

Está disposto em diversos documentos nacionais e internacionais o direito à educação das pessoas com deficiência, e essas reivindicações tiveram início com inquietações sociais e com o progresso dos direitos humanos.

A Lei nº 8.069 de 1990, determina acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece o seguinte em seu art. 1º:

“Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.” (BRASIL, 1990), bem como no art. 54. “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” (BRASIL, 1990).

O ECA é um documento de extrema importância para defender os direitos humanos no País, em evidência o direito à educação e à proteção dos direitos humanos em destaque.

A prática de ações que favoreçam a universalização do ensino e assegure educação de qualidade, foi realizada em 1994, a Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca, na Espanha, que aprovou como documento final a DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, que presume uma Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais, em que se pode citar:

[...] busca pela melhoria do acesso à educação para a maioria daqueles cujas necessidades especiais ainda se encontram desprovidas; e reconhecendo como evidência para tal envolvimento a participação ativa do alto nível de representantes e de vários governos, agências especializadas, e organizações intergovernamentais naquela Conferência Mundial. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

A partir desta Declaração evidencia-se um marco importante na garantia ao direito à educação para as pessoas com deficiência, pois introduz e difunde a escola inclusiva, o que confirma uma apreensão com as necessidades educacionais específicas das pessoas até então deixadas de lado dos sistemas de ensino.

Em Salamanca, ainda é solicitado aos governos que participavam da elaboração do documento que:

- atribuam a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais no sentido de se tornarem aptos a incluírem todas as crianças, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais.
- adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma.
- desenvolvam projetos de demonstração e encorajem intercâmbios em países que possuam experiências de escolarização inclusiva.
- estabeleçam mecanismos participatórios e descentralizados para planejamento, revisão e avaliação de provisão educacional para crianças e adultos com necessidades educacionais especiais.
- encorajem e facilitem a participação de pais, comunidades e organizações de pessoas portadoras de deficiências nos processos de planejamento e tomada de decisão concernentes à provisão de serviços para necessidades educacionais especiais.
- invistam maiores esforços em estratégias de identificação e intervenção precoces, bem como nos aspectos vocacionais da educação inclusiva.
- garantam que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de treinamento de professores, tanto em serviço como durante a formação, incluam a provisão de educação especial dentro das escolas inclusivas. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

No Brasil, temos diversos documentos e leis que estabelecem com relação os direitos educacionais e sociais. Dentre eles, pode-se mencionar a Lei e Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96, que apresenta um capítulo específico sobre a educação especial:

Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Com a introdução do direito à educação especial, a partir da Declaração de Salamanca, inicia um processo distinto de entendimento de inclusão social, que apresenta barreiras nos espaços sociais, em consequência da falta de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

2. A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS

Neste segundo capítulo serão analisados alguns dos principais documentos e leis que orientam o processo de inclusão e a educação das crianças com necessidades físicas específicas, tendo ciência que deve iniciar e é direito o acesso na Educação Infantil, pois como coloca o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI):

Uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática e não excludente deve, necessariamente, promover o convívio com a diversidade, que é marca da vida social brasileira. Essa diversidade inclui não somente as diversas culturas, os hábitos, os costumes, mas também as competências, as particularidades de cada um. Aprender a conviver e relacionar-se com pessoas que possuem habilidades e competências diferentes, que possuem expressões culturais e marcas sociais próprias, é condição necessária para o desenvolvimento de valores éticos, como a dignidade do ser humano, o respeito ao outro, a igualdade e a equidade e a solidariedade. A criança que conviver com a diversidade nas instituições educativas, poderá aprender muito com ela. Pelo lado das crianças que apresentam necessidades especiais, o convívio com as outras crianças se torna benéfico na medida em que representa uma inserção de fato no universo social e favorece o desenvolvimento e a aprendizagem, permitindo a formação de vínculos estimuladores, o confronto com a diferença e o trabalho com a própria dificuldade. (RCNEI, 1998, p. 21-22).

No contexto internacional um dos mais importantes documentos que se refere à inclusão é a Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, que trata dos princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. Ficou conhecida como Conferência Mundial em Educação Especial, organizada pelo governo da Espanha em cooperação com a UNESCO, a qual dá amparo jurídico e legal na melhoria do acesso à educação e dispõe o seguinte:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em

última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

Com o objetivo de amparar que toda criança com deficiência tem direito de frequentar escola, ter a acessibilidade adequada a sua necessidade no espaço escolar, que pode desenvolver e participar de atividades diversas, valorizando a sua capacidade, a Declaração de Salamanca coloca em seu item 51:

O sucesso de escolas inclusivas depende em muito da identificação precoce, avaliação e estimulação de crianças pré-escolares com necessidades educacionais especiais. Assistência infantil e programas educacionais para crianças até a idade de 6 anos deveriam ser desenvolvidos e/ou reorientados no sentido de promover o desenvolvimento físico, intelectual e social e a prontidão para a escolarização. Tais programas possuem um grande valor econômico para o indivíduo, a família e a sociedade na prevenção do agravamento de condições que inabilitam a criança. Programas neste nível deveriam reconhecer o princípio da inclusão e ser desenvolvidos de uma maneira abrangente, através da combinação de atividades pré-escolares e saúde infantil. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

No Brasil é a Carta Magna, ou seja, a Constituição Federal de 1988, que pressupõe o pleno desenvolvimento dos cidadãos, assegurando direitos, deveres, liberdade, segurança, desenvolvimento, igualdade, entre outros. É no Capítulo III, que determina sobre Educação, da Cultura e do Desporto e mais especificamente nos artigos 205 e 208 que trata que a Educação é um direito de todos e estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação na rede regular de ensino de preferência.

Fundamentadas na Constituição brasileira, mais leis que debatem sobre inclusão começaram a advir. Conforme Sonza (2013):

No âmbito educacional, pode-se citar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que assegura a todos o direito à igualdade de condições para acesso e permanência na escola, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), que assegura aos alunos com necessidades especiais o direito a currículo, métodos, recursos educativos e de organização específicos para atender as suas necessidades. Posteriormente a Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, aprovou o Plano Nacional de Educação, que estabelece objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. A Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, definiu que as universidades devem prever em sua organização curricular a formação de professores voltada a diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Ainda tem-se o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, e a Política Nacional Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, de 2007. (SONZA, 2013, p. 29).

Na aspiração de uma sociedade mais participante, chega-se à questão da acessibilidade, uma exigência imprescindível como meio inclusivo, incidindo em um desafio ainda a ser superado, visto que inúmeras são as adversidades e barreiras encontradas para a acessibilidade no espaço escolar, além da falta de informação e combate ao preconceito e esclarecimento que a criança com deficiência consegue desenvolver atividades diversas, se enaltecido suas capacidades e promover a interação e a integração com atividades pedagógicas adequadas. Ainda como coloca Sonza (2013):

As pessoas com deficiência tiveram seu atendimento prioritário em locais públicos assegurado pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e as normas gerais e critérios de acessibilidade física foram estabelecidos pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, regulamenta essas duas leis, dando ênfase à promoção da acessibilidade. (SONZA, 2013, p. 29).

Com o intuito que a sociedade seja cada vez mais inclusiva, assegurando a acessibilidade e garantindo os direitos das pessoas com deficiência física, as leis e demais documentos oficiais, regulamentam e estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, assegurando e proporcionando iguais condições para (BRASIL 2015) “o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

O direito à educação implica a integração da criança com algum tipo de deficiência no espaço escolar, ou seja, nas atividades pedagógicas, esportivas ou de lazer. Para a efetivação da inclusão escolar, tem-se a importância e a necessidade da acessibilidade no ambiente educacional, para que seus direitos sejam efetivados.

É no espaço escolar que a criança tem um ambiente de interação com outras crianças. Nesse espaço vai estabelecer a comunicação, o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades ganha mais significado quando a criança está imersa em um lugar fascinante, que permite o convívio e a participação.

Contudo, a Educação Infantil é a porta de entrada para inclusão escolar, consistindo esta a etapa em que a criança mais desenvolve e ampliam as conquistas lingüísticas, atitudinais, afetivas, sociais e psicomotoras, para que esse desenvolvimento aconteça a criança precisa viver experimentos prazerosos e estimulantes.

2.1. A EDUCAÇÃO INFANTIL COMO BASE DA EDUCAÇÃO DO INDIVÍDUO

A estimulação desde os primeiros anos de vida da criança colabora e muito para o seu aprendizado futuro. A educação infantil tem evidenciado como a fase inicial para uma aprendizagem efetiva. A partir de 1996 com a Lei de Diretrizes e bases da Educação

Nacional (Lei 9.394/96), a educação infantil passou a incorporar a Educação Básica. Segundo a LDBEN em seu artigo 29: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Os verdadeiros embasamentos da aprendizagem sobrevêm na educação infantil, é nesta fase da educação em que a criança mais desenvolve habilidades, amplia as capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social. A relação da criança com outras crianças, com os educadores transforma-se em trocas e engrandecimento dos aprendizados. Assim sendo, os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), colocam que:

A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade. (BRASIL, 1998, p. 63).

Estimular as diversas áreas de desenvolvimento da criança, despertando sua curiosidade, a interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizando diferentes linguagens para se comunicar, entre outros é a ênfase da educação infantil, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.

A criança tem por natureza características de seres que sentem e pensam o mundo de uma maneira própria. Compreender, conhecer e reconhecer o modo particular da criança é o desafio da educação infantil e de seus profissionais.

O profissional/professor que atua na educação infantil estimula experiências significativas e amplia as aprendizagens, por meio de intervenções que alcancem o apoio para suprir às necessidades e particularidades de cada criança, através de intervenções e situações lúdicas que respeitem o tempo de aprender e o desenvolvimento de cada criança. De acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI):

A interação social em situações diversas é uma das estratégias mais importantes do professor para a promoção de aprendizagens pelas crianças. Assim, cabe ao professor propiciar situações de conversa, brincadeiras ou de aprendizagens orientadas que garantam a troca entre as crianças, de forma a que possam comunicar-se e expressar-se, demonstrando seus modos de agir, de pensar e de sentir, em um ambiente acolhedor e que propicie a confiança e a autoestima. [...] As capacidades de interação, porém, são também desenvolvidas quando as crianças podem ficar sozinhas, quando elaboram suas descobertas e sentimentos e constroem um sentido de propriedade para as ações e pensamentos já compartilhados com outras crianças e com os adultos, o que vai potencializar novas interações. Nas situações de troca, podem desenvolver os conhecimentos e recursos de que dispõem, confrontando-os e reformulando-os. (BRASIL, 1998, p. 31).

A criança tem inúmeras habilidades para serem ampliadas, a partir de situações e relações de mediações adequadas. A ação educativa estabelecida com a criança é determinante para que as aprendizagens aconteçam. Ainda conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI):

É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas. Detectar os conhecimentos prévios das crianças não é uma tarefa fácil. Implica que o professor estabeleça estratégias didáticas para fazê-lo. Quanto menores são as crianças, mais difícil é a explicitação de tais conhecimentos, uma vez que elas não se comunicam verbalmente. A observação acurada das crianças é um instrumento essencial nesse processo. Os gestos, movimentos corporais, sons produzidos, expressões faciais, as brincadeiras e toda forma de expressão, representação e comunicação devem ser consideradas como fonte de conhecimento para o professor sobre o que a criança já sabe. Com relação às crianças maiores, podem-se também criar situações intencionais nas quais elas sejam capazes de explicitar seus conhecimentos por meio das diversas linguagens a que têm acesso. (BRASIL, 1998, p. 31).

Nesse sentido, a Educação Infantil está conquistando o seu espaço e assumindo uma função relevante, já que é fundamental no desenvolvimento cognitivo da criança de zero a cinco anos, auxiliando em seu aprendizado. A intervenção pedagógica precisa, possuir comprometimento com o cuidar, o educar e o brincar, caminhando juntos,

considerando a criança como um indivíduo em desenvolvimento, assim como colocam os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI):

Embora as crianças desenvolvam suas capacidades de maneira heterogênea, a educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral de todas as crianças, considerando, também, as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias. Para que isso ocorra, faz-se necessário uma atuação que propicia o desenvolvimento de capacidades envolvendo aquelas de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social. (BRASIL, 1998, p. 47).

Com todos os avanços ocorridos no processo que a infância e a educação infantil estão passando ainda é necessário que se conquiste uma educação de qualidade, com profissionais qualificados e valorizados com formação específica, visto que é de suma importância esse aperfeiçoamento a fim de atender e compreender essa faixa etária. É preciso conhecer e compreender o porquê da educação infantil, da sua importância e contribuição para o desenvolvimento e aprendizagem da criança, para valorizar e contribuir para suas conquistas.

Incluir em suas práticas, atividades que valorizem o lúdico e adequar jogos, danças, brincadeiras e desenhos que preparem e ofereçam condições para a criança desenvolver noções de regras, espaço e tempo, além de divertir e instigar a imaginação e a criatividade, aumentando as possibilidades de interação com outro e com o mundo.

2.2. AS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS NO AMBIENTE ESCOLAR

A inclusão de crianças com deficiência na educação infantil tem se ampliado nos últimos anos e a pré-escola para as crianças a partir de quatro anos será obrigatória em 2016. Conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, ou seja, nova redação dada para a Lei 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Ela coloca o seguinte em seu Art.4º:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (BRASIL, 2013).

A Educação Infantil possui suas particularidades, como o educar e o cuidar, que andam juntos e de modo inseparável, permitindo que ambas as ações construam, a identidade e a autonomia da criança. Porém com a nova redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, na educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns em seu art. 31:

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (BRASIL, 2013).

A inclusão de crianças com deficiências físicas em escolas regulares é um desafio à comunidade escolar, à família e aos serviços de saúde. Ao se falar da Educação Infantil, diversos fatores e muitas adaptações ainda precisam ser realizadas para beneficiar essas crianças, podem-se citar: a arquitetura dos prédios (antigos e sem estrutura de acessibilidade), os aspectos administrativos, organizacionais, do espaço físico, de rotinas, de práticas da instituição e os processos de formação dos profissionais.

É necessário definir “deficiência física”, para que não aconteçam distorções. De acordo como Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, em seu Art. 5º, dispõe que:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (BRASIL, 2004).

A deficiência física pode ser percebida com o comprometimento de uma ou várias funções motoras. Do mesmo modo, pode ser entendido como obstáculo de movimentação que dificulte a criança de participar, ou ainda com desigualdade que restringe ou mesmo

atrapalha a deslocamento, consequência de incapacidade ou comprometimento de locomoção. De acordo com o manual online “A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais”, ao questionar no item 2.1 quem são os alunos com deficiência física, traz que:

São aqueles que apresentam alterações musculares, ortopédicas, “articulares ou neurológicas que podem comprometer seu desenvolvimento educacional. Quando estas alterações acarretarem dificuldades no processo de aprendizagem, o aluno deve receber atendimento psicopedagógico, recursos didáticos adaptados e equipamentos especiais que facilitem seu processo de construção de conhecimento. A deficiência física pode causar diversos comprometimentos; (a) de um ou de ambos os membros superiores, por ausência, deformidade, paralisia, falta de coordenação, ou presença de movimentos que afetam o funcionamento e o uso das mãos nas atividades escolares; (b) de um ou de ambos membros inferiores por ausência, deformidade, paralisia, falta de coordenação, ou presença de movimentos anormais que afetam a locomoção e a posição sentada; e (c) da vitalidade, que resulta em menor rendimento no trabalho escolar, em virtude de falta acentuada ou temporária de vigor e agilidade, por doenças que afetem os aparelhos circulatório, respiratório, digestivo, geniturinário, etc.

a) A deficiência física pode ser: - Temporária - quando tratada, permite que o indivíduo volte às suas condições anteriores. - Recuperável - quando permite melhora diante do tratamento, ou suplência por outras áreas não atingidas. - Definitiva - quando apesar do tratamento, o indivíduo não apresenta possibilidade de cura, substituição ou suplência. - Compensável - é a que permite melhora por substituição de órgãos. Por exemplo, a amputação compensável pelo uso da prótese. (BRASIL, 2006, p. 10).

A educação para as crianças com deficiência, nos últimos anos está recebendo mais atenção devido à conquista dos direitos de inclusão e o aumento das mesmas em escolas comuns. A inclusão das crianças no ambiente escolar só tem sentido se estiverem inclusos em processos significativos de aprendizagem, porém para isso é preciso que a escola adapte as mudanças necessárias para oferecer a ela as devidas oportunidades.

O desenvolvimento não acontece do mesmo modo para todas as crianças, cada uma tem o seu tempo e precisa de mais ou menos estímulos, ou seja, a diferença está nas fases do desenvolvimento e no tempo cronológico, uma vez que a criança com deficiência física inicia seu desenvolvimento posteriormente em virtude do seu ritmo na realização de suas ações.

O processo de inclusão da criança com deficiência física não pode ser visto apenas por suas dificuldades, limitações ou deficiências. Ela precisa ser olhada no seu aspecto humano, como criança com habilidades e desafios a conquistar. Esses são procedimentos que envolvem o respeito, a valorização da diferenças, postura e compromisso pedagógico, para que a criança construa conhecimentos, ampliando as aprendizagens. Como coloca o manual online:

Portanto, há de se olhar o aluno com necessidades educacionais especiais - deficiência física como um sujeito que, apesar de possuir uma especificidade (deficiência física) que o diferenciados demais, deve ser visto como um sujeito pleno e historicamente situado, capaz de responder com competência às exigências do meio, contanto que lhes sejam oferecidas condições para tal. (BRASIL, 2006, p. 13).

A escola precisa acolher as crianças em suas particularidades e singularidades. Toda criança possui diferentes características, se destaca em determinadas áreas e apresenta dificuldade em outras, e isso precisa ser considerado e levado em conta no momento de propor atividades para que novas aprendizagens aconteçam. Ainda conforme o mesmo texto:

A escola deverá preparar-se para acolher os alunos com necessidades educacionais especiais - deficiência física. Para isso deve por meio de uma ação conjunta promover a acessibilidade, removendo as barreiras arquitetônicas, promovendo a adaptação de mobiliário e produzindo materiais didático-pedagógicos adaptados para esses alunos, de acordo com suas necessidades educacionais. (BRASIL, 2006, p. 14).

As atividades realizadas nesse sentido precisam ser acessíveis e variadas, além de ajustadas para ampliar o entendimento, assimilação e enriquecimento no desempenho do ensino – aprendizagem da criança. De maneira nenhuma se precisa evidenciar ou comparar crianças que possuem habilidades e potencialidades diferenciadas, o melhor é elogiar e incentivar os aspectos positivos, entretanto essas atividades podem ser melhoradas com novas propostas, dinâmicas, músicas e vivências grupais.

A estratégia de ensino-aprendizagem para a criança com ou sem deficiência precisa acontecer por meio do diálogo, trocas de vivências, da observação e da interpretação do profissional/professor, pois se este estiver atento e conseguir possibilitar a criança um ambiente acolhedor, envolvente, favorável, instigante e facilitador da aprendizagem. Para que isso aconteça é importante a formação/capacitação continuada do profissional/professor tendo o apoio necessário para mudar procedimentos e remodelar o ato de ensinar e aprender. Segundo A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN):

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (BRASIL, 1996).

Para que a inclusão educacional aconteça de maneira aceitável, o profissional/professor precisa ser criativo, buscar mais conhecimentos, acrescentando suas práticas e recursos para acolher as diversas necessidades que a diversidade de crianças

que estão numa sala de aula demanda, visto que nem sempre é possível acolher as particularidades de cada criança, seja ela com ou sem deficiência. Então, um professor que assume efetivamente a docência deve buscar inovação em suas práticas, bem como novos conhecimentos que venham a auxiliar no desafio, no compromisso e no empenho que a educação exige na atualidade. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial. (BRASIL, 2007. p. 11).

Ao trabalhar na educação infantil, em especial com deficiente físico, indica o confronto de vários desafios nessa tarefa de incluir e integrar, isto é, desde a mudança de entendimento e postura diante dessa criança, até a capacitação para trabalhar com elas. Todavia, a educação infantil que vem passando por várias modificações nos últimos anos, tanto no modo de compreender a criança num todo, assim como regulamentar políticas direcionadas ao apoio de questões que incluem o fazer pedagógico. Segundo a obra “A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais”:

3.1.2 Aspectos pedagógicos - O educador deve orientar seus alunos, no sentido de acolher e compreender as limitações físicas dos colegas e os diferentes meios de comunicação utilizados por eles, para que haja uma melhor interação social entre todos. Deve buscar meios de informar-se sobre as características de cada um dos seus alunos com ou sem deficiência, objetivando a compreensão de suas potencialidades e necessidades, para que possa ajudá-los de forma significativa. O aluno com deficiência física deve participar das atividades oferecidas pela escola, junto com os outros alunos, desempenhando tarefas ou papéis de acordo com suas possibilidades. Sua participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo, assim, melhor interação social. As atividades competitivas devem ser evitadas. O professor deve sempre estimular atividades nas quais predomine o espírito de equipe, onde cada um possa colaborar no que lhe for possível para que os objetivos comuns sejam atingidos. Os profissionais da escola, incluindo a equipe de apoio, devem estimular a todos os alunos a tomarem suas próprias decisões, de forma que eles possam se tornar cada vez mais independentes, facilitando assim, um processo de inclusão escolar que não se restringe apenas a alunos com necessidades educacionais especiais, mas a todos os alunos. (BRASIL, 2006, p. 15).

Informações em relação a criança, particularidades e características de sua deficiência, ajudam o professor a organizar o ambiente, atividades ajustadas com as necessidades da criança, observando suas limitações e valorizando e ampliando suas

potencialidades. Acima de tudo, a criança precisa de aconchego, de afeto, de sentir-se acolhida, aceita naquele ambiente, sem restrições, nem discriminações.

O envolvimento com o educar e o cuidar de crianças menores de 6 anos abrange cuidados com segurança, higiene, saúde, alimentação, repouso e recreação. Ademais, os profissionais/professores não devem esquecer os aspectos do desenvolvimento que necessitam ser instigados, como o cognitivo, o sócio-emocional, o físico-motor e a linguagem, tendo em vista o principal objetivo da educação, que é desenvolver o processo ensino-aprendizagem e demais conhecimentos. Ao trabalhar para desenvolver todas as áreas do conhecimento é que a inclusão efetivamente acontece, colaborando para a constituição de um cidadão crítico e participativo.

O trabalho de cuidar e educar de criança com deficiência física assume relevância fundamental na educação infantil, considerando-se que a idade das crianças, nesse nível de ensino se diferencia pela dependência para a realização de várias atividades diárias. Por conta disso há uma maior demanda por atenção e até mesmo por um cuidado maior em relação a situações de risco, precisando que as professoras permaneçam todo tempo zelando por sua segurança. Portanto, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, [...] como de monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. (BRASIL, 2007. p. 11).

Deste modo, não se espera que a criança com deficiência física se adapte à escola, mas que esta se adeque de forma a permitir a inserção da criança. A inclusão acontece através da condição proporcionada à criança com deficiência física e à turma onde está incluída, ajudada pelas condições de estrutura física, pois como coloca a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Os sistemas de ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos. A acessibilidade deve ser assegurada mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliários – e nos transportes escolares, bem como as barreiras nas comunicações e informações. (BRASIL, 2007. p. 12).

Por conta disto, a escola precisa se preparar e adaptar para receber a criança com deficiência física e suas necessidades.

2.3. AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS COMO LIMITAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

Na atualidade, a sociedade encontra-se com um momento de adaptação e aceitação dos portadores de necessidades especiais e/ou deficientes, com o apoio de leis que lhes asseguram esses direitos. Contudo, ainda são frequentes os obstáculos físicos e falhas nas construções que dificultam acessibilidade das crianças com deficiência física e/ou mobilidade reduzida no espaço escolar. Esta adaptação torna-se ainda mais necessária, uma vez que não adaptado pode privar crianças do seu direito ao ensino e aprendizado assegurado em lei. Isso é válido tanto para um cadeirante, como para um deficiente visual ou uma mãe empurrando um carrinho com seu bebê.

Entretanto, pode-se questionar sobre o que é acessibilidade. O Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, em seu Cap. III, Art. 8º e inciso I, traz que:

Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2004).

A ABNT NBR 9050 (ABNT, 2004), que aborda da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, coloca em suas definições o seguinte:

Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos.

Acessível: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto para acessibilidade física como de comunicação.

Adaptável: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível.

Adaptado: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.

Adequado: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis. (ABNT, 2004, p. 10).

Diversas adaptações precisam ser feitas para favorecer a educação, o desenvolvimento e a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida em todo e qualquer espaço, em especial no escolar.

Logo, acessibilidade é o direito de ir e vir, de se locomover, é, antes de tudo, uma forma de inclusão social, possibilitando a qualquer pessoa a oportunidade de exercer a sua escolha individual.

Contudo, encontram-se muitas barreiras que dificultam a acessibilidade, sendo que, grande parte das construções escolares é antiga e não recebeu reformas, possibilitando assim o livre acesso para os deficientes físicos e/ou mobilidade reduzida. Barreiras conforme o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, em seu Cap. III, Art. 8º e inciso II, é:

Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes; e
- d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação; (BRASIL, 2004).

A saída para solucionar o problema das barreiras arquitetônicas e estruturais não está na construção de novos prédios para as escolas, mas fazer as adaptações necessárias dos espaços para o livre acesso dos deficientes físicos e/ou mobilidade reduzida que nela estão inseridos.

A escola precisa se adaptar para acolher a criança com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Isso envolve a adequação do espaço arquitetônico do prédio, para beneficiar a acessibilidade como a instalação de rampas, corrimão, adequação dos pisos, revisão dos acessos, adequação dos sanitários, pois, de acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, em seu capítulo IV, seção II, das condições específicas:

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários. (BRASIL, 2004).

A educação é acessível e inclusiva quando abre oportunidades e propicia um ambiente adequado e favorável a aprendizagem sem limitar a acessibilidade a nenhum espaço.

A Deficiência Física e/ou mobilidade reduzida apresenta consigo outras implicações, assim como a confrontação com as barreiras arquitetônicas e a inexistência de acessibilidade originada por elas. As barreiras arquitetônicas podem ser apontadas como centímetros invencíveis aos cadeirantes, que ocasionam obstáculos que, por menor que possam parecer, os impedem de ir e vir dificultando, prejudicando sua autonomia.

Como visto anteriormente, têm-se leis em nosso país que indicam perspectivas adequadas para a inclusão e a acessibilidade de deficientes físicos e/ou com mobilidade reduzida, entretanto na maioria das vezes essas leis são postas em prática.

A acessibilidade é fundamental para todas as pessoas, necessitando ter condições possíveis de mobilidade e oportunidades de acesso oferecidas para todos, ou seja, para quem não têm uma deficiência física ou para quem tem determinada limitação. Afinal, não apenas a pessoa com deficiência, mas sim todos precisam e usufruem no dia-a-dia do acesso a locais públicos, de lazer, entre outros.

Ao pensarmos em educação como direito fundamental a todas as pessoas, encontramos diferentes grupos, crianças com diversos níveis de habilidade, capacidade, necessidades e expectativas, com diferenças sociais, de crenças ou mesmo afetivas, assim como as barreiras arquitetônicas que os deficientes físicos (especificamente cadeirantes) e/ou mobilidade reduzida encontram no seu dia a dia para chegar à escola.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos traçados para a pesquisa, o trabalho foi realizado por meio da adoção de procedimentos metodológicos que permitissem vislumbrar a questão da acessibilidade em escolas de educação infantil nos municípios de Feliz - RS e Bom Princípio - RS.

Os procedimentos metodológicos visaram a complementar o levantamento bibliográfico realizado para a construção da pesquisa, com a leitura de livros, revistas e artigos relacionados ao tema da pesquisa. Através destas leituras e reflexões utilizou-se o pensamento desses autores como base para reflexão, argumentação e escrita do trabalho.

Para alcançar a finalidade do trabalho, optou-se por uma abordagem qualitativa, que aconteceu através de entrevista estruturada, ou seja, esta entrevista ocorreu com perguntas preestabelecidas, com um questionário entregue e respondido pelo gestor responsável por cada Escola de Educação Infantil dos municípios de Feliz- RS e Bom Princípio- RS.

A entrevista foi realizada em quatro escolas de cada município (duas escolas com construção recente e duas construídas há mais anos) sobre as estruturas físicas de acessibilidade das escolas, porém dois gestores não devolveram a entrevista. A pesquisa envolveu pessoas e foi utilizado um termo de livre consentimento e esclarecimento, mantido com a pesquisadora.

Além disso, foi também realizada uma visita da pesquisadora em cada uma das escolas, para que pudesse visualizar as edificações e a forma em que a parte física da escola está estruturada. Para guiar a visita de campo, foi utilizado pela pesquisadora um *checklist*, que foi elaborado baseado em análises da ABNT NBR9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (BRASIL. 2004) e do *checklist* de Averiguação da Acessibilidade no IFRS (Soluções acessíveis: experiências inclusivas no IFRS / organização de Andréa Poletto Sonza, Bruna Poletto Salton, Jair Adriano Strapazzon Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014).

O *checklist* foi construído para facilitar a visita de campo, e permitiu à própria pesquisadora verificar a estrutura das escolas em que sua pesquisa foi realizada. O instrumento do *checklist* permitiu guiar o olhar da pesquisadora em sua visita, e facilitar a identificação de estruturas de acessibilidade ou da falta delas nas escolas pesquisadas. Assim conforme Bardin (1977):

Os resultados obtidos após a realização do escrutínio e da codificação (frequências absolutas ou relativas) constituem dados brutos. [...] O objetivo é estabelecer uma correspondência entre o nível empírico e o teórico, de modo a assegurar-nos – e é esta a finalidade de qualquer investigação –

que o corpo de hipóteses é verificado pelos dados do texto. (BARDIN, 1977, p. 69).

3.1. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa ocorreu de modo descritivo com o propósito de analisar a existência de adaptações arquitetônicas, em escolas de educação infantil para crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida, e se as condições de acessibilidade estão adequadas, para que assim estas tenham oportunidade de apropriar-se do seu espaço na sociedade.

Com os dados coletados foi analisado o que a legislação prevê e o que é necessário implantar nas Escolas que atendem alunos com Deficiência Físicas e/ou mobilidade reduzida, para adequar e promover a acessibilidade.

Os dados coletados fundamentados na entrevista estruturada, que foi aplicada aos gestores participantes, procurando reunir informações relacionadas: ao tempo de construção da escola; se tem criança com deficiência física incluída e conhecimento do tipo de deficiência; se a escola é ou foi adaptada para a criança, desafios e conquistas como gestor para inclusão; se o professor e auxiliar recebem formação/capacitação para atendimento especializado para melhor atuação junto a essa criança. O *checklist* foi realizado durante a visitação ao prédio da escola, através de observações e análises de condições de acessibilidade, de modo claro, objetivo, de fácil preenchimento e que, de fato, contemplasse todos os requisitos fundamentais para uma escola acessível. O *checklist* foi estruturado previamente e aplicado de igual forma em todos os prédios.

Em escolas de educação infantil geralmente a criança que precisa usar cadeira de rodas é guiada (conduzida) por um adulto (auxiliar e/ou professor). Diante deste contexto e considerando a importância ao cuidar e educar de criança com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, é imprescindível nesta etapa de ensino tendo em vista que nessa faixa etária da criança se diferenciar pela maior dependência na realização de várias atividades cotidianas. Além disso, também exige maior cuidado, por causa da curiosidade própria da idade, que muitas vezes põe-se em situações de risco, precisando que a professora e/ou auxiliar estejam atentos e cuidando de sua segurança.

A inclusão de crianças com deficiência requer mudanças da família, da escola e de toda a sociedade. É importante identificar as dificuldades e necessidades da criança para que intervenções adequadas sejam disponibilizadas, a fim de ajudá-los nesse processo de socialização e desenvolvimento da criança, ou seja, que escola e família compartilhem cada vez mais as informações a respeito dessa criança. Os pais, como principais cuidadores, tornam-se os principais elementos no processo de inclusão, na medida em que partilham informações sobre seu filho, ajudando na integração deste na escola.

As entrevistas foram separadas e analisadas por município e por tempo de construção do prédio. Em seguida, considerada as respostas do gestor, observando e relacionando com levantamento bibliográfico, se o prédio escolar está com a acessibilidade adequada para a inclusão de crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida.

3.1.1. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS

Das quatro escolas em que foi realizada entrevista estruturada e analisadas através de *checklist* do município de Feliz, duas delas tem a construção do prédio com 20 anos ou mais e duas com menos de 5 anos de construção. Portanto, foram divididos e analisados as entrevistas e o *checklist* de acordo com o tempo de construção do prédio em que a escola está funcionando. Também foi separado com nome fictício, ou seja, Escola “A” e Escola “B” e assim sucessivamente o gestor responsável por esta escola.

3.1.1.1. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ COM 20 ANOS OU MAIS DE CONSTRUÇÃO

A Escola “A” tem como estudantes crianças com deficiência. O gestor tem conhecimento da deficiência de uma criança que é física e nomeou com termos técnicos a mesma, ou seja, Classificação Estatística Internacional de doenças Relacionadas à Saúde, (“CID 10”): G80 (Paralisia Cerebral) e G40 (Epilepsia), porém a outra criança ainda não tem Classificação Estatística Internacional de doenças Relacionadas à Saúde (CID). O gestor da escola “A” colocou que adequações foram feitas na medida do possível para facilitar a acessibilidade e que também seriam necessários mais funcionários para certas situações. Em relação ao item sobre desafios que a escola encontra a respeito da inclusão de criança com deficiência física o gestor colocou a resistência e o medo por parte dos educadores e professores. “A vontade de viver, a alegria estampada no rosto em conviver com outras crianças são conquistas que refletem na escola” foi o que colocou o gestor sobre as conquistas ou sucessos obtidos no processo de inclusão na escola. Para tornar a inclusão eficaz o gestor propôs “a construção de um prédio novo, com acessibilidade e a capacitação de funcionários”, contudo a dificuldade e a limitação que se depara é que depende da Secretaria Municipal de Educação que programa as formações, bem como de recursos financeiros para a construção. No espaço, que foi deixado livre para o gestor deixar observações/considerações sobre a inclusão escolar de criança com deficiência, este colocou: “A criança com deficiência é muito querida, porém pelo seu tamanho e peso,

sentimos dificuldade no que se trata de pessoal “forte” e com vontade para estar trabalhando com ela”.

O gestor da escola “A” tem conhecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência, as leis e sobre a acessibilidade, no entanto como o prédio é antigo e nem sempre é possível fazer todas as adaptações necessárias para melhor atender e incluir a criança com deficiência física.

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “A”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem escadas?	x			A escada está na entrada principal do prédio.
ENTRADA da EMEI tem rampa?	x			Tem uma entrada lateral, foi adaptada uma rampa.
ENTRADA da EMEI tem degrau?		x		Tem o degrau da rua para a calçada, sem rebaixamento.
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	x			
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)			x	O piso é bruto
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)			x	Tem corrimão
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)		x		Tem em média 0,75 m
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)	x	x		OBS: Em algumas portas é alavanca, em outras é oval.
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)	-	-	-	
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)		x		Tem mais de 10,00 m de comprimento e largura de 1,15 m.
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)			x	
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)		x		(altura em média de 0,65 m)

BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)		x		Normalmente as crianças são servidas (adulto) em canecas com alças e jarra
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			Banheiro normal, não é acessível/adaptado e/ou vaso pequeno (infantil média 0,30 m altura)
A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)		x		
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?		x		
A porta do sanitário ou do box para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?		x		Não tem banheiro adaptado (vasos baixos infantil em média 0,30m)
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do box é do tipo alavanca?		x		É oval
A porta do sanitário ou do box para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?		x		
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?		x		
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?		x		
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		(média altura 0,55 m)

Na Escola “B não tem crianças com deficiência estudando, assim como o gestor não tem conhecimento se em anos anteriores já estudaram crianças com deficiência. Como maior desafio para receber e/ou atender criança com deficiência física, este colocou a estrutura do prédio (rampa e banheiro adaptado), assim como a falta de funcionário com formação. Deste modo, o gestor considera como maior desafio para receber criança com deficiência física na escola “B”: “é adaptar a escola”.

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “B”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem escadas?	x			
ENTRADA da EMEI tem rampa?		x		
ENTRADA da EMEI tem degrau?	x			
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	-	-	-	Não possui nenhuma rampa de acesso
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)	-	-	-	Não tem rampa
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)	-	-	-	Não tem rampa
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)		x		Tem menos (entre 0,70m e 0,75m)
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)	x	x		OBS: Em algumas portas é alavanca, em outras é oval.
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)	-	-	-	
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)		x		Menos de 1,20m
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)	x			
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)		x		Altura média de 0,65 m
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)		x		Normalmente as crianças são servidas (adulto) em canecas com alças e jarra
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			Banheiro normal, não é acessível/adaptado, e/ou vaso pequeno (infantil)
A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)		x		
Os boxes para bacia				

sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?		X		
A porta do sanitário ou do boxe para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?		x		
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?	x			
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?		x		
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?		x		
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?		x		
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		Altura média 0,60 m

3.1.1.2. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ COM MENOS DE 5 ANOS DE CONSTRUÇÃO

Na escola “A” com menos de 5 anos de construção, o gestor afirmou que existe um aluno com deficiência ou necessidades educacionais especiais estudando na escola, porém por enquanto ainda não tem o diagnóstico do mesmo.

“Acredito que sim, pois a escola possui rampas de acesso, banheiros adaptados e não há degraus no prédio” foi o que o gestor escreveu sobre acreditar que a escola está adaptada/adequada para receber criança com alguma deficiência física. Citou como desafios e o que acredita ser necessário fazer para tornar eficaz a inclusão que os profissionais sejam formados e qualificados na área ou com cursos relacionados, tenham mais formação e capacitações sobre as mais diversas necessidades ou deficiências.

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “A”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-	OBSERVAÇÕES
-----------	-----	-----	-------	-------------

			TADO	e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem escadas?		x		
ENTRADA da EMEI tem rampa?		x		A escola tem somente pequenos degraus e com rampa
ENTRADA da EMEI tem degrau?		x		
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	x			
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)	x			Piso antiderrapante
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)		x		
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)	x			
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)	x			
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			As portas têm vidro (retângulo) para ver dentro da sala
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)	-	-	-	
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)	x			
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)	x			
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)		x		(altura média de 0,65 m)
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)	x			
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			
A EMEI tem SANITÁRIA E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)	x			
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?	x			

A porta do sanitário ou do boxe para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?	x			
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?	x			
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?	x			
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?	x			
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?	x			
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		

OBSERVAÇÃO: Escola de Educação Infantil foi construída com recursos do FNDE, ou seja, seguindo modelos e padrões do PROINFÂNCIA.

Na escola “B”, com menos de 5 anos de construção no momento não tem nenhuma criança com deficiência ou necessidade especial matriculada, porém, no ano de 2015 teve uma criança com dificuldades (limitações) leves para caminhar, isto é com mobilidade reduzida, mas segundo o gestor, a criança estava em tratamento desde bebê. Saiu da escola no final do referido ano e agora frequenta o ensino fundamental.

“Como gestor desta instituição posso afirmar que a EMEI “B” está preparada sim para receber, pois é um prédio novo e construído com recursos somente municipais, foi elaborado um projeto já observando todos os requisitos em relação ao público dessas necessidades” foi o que mencionou o gestor desta escola, sobre acreditar se a escola está adaptada/adequada para receber e/ou atender criança com alguma deficiência física.

Quanto aos desafios que a escola, de modo geral, encontra no que diz respeito à inclusão de criança com deficiência física o gestor referiu “[...] além de não ter prédios adaptados como é o nosso caso, há a preocupação e a necessidade de termos sempre pessoas preparadas para atender e receber bem essas crianças, e não somente correr atrás de profissionais dessa área, quando a família está na porta da escola solicitando a vaga”.

No item o que acredita ser necessário fazer para tornar eficaz a inclusão, colocou o seguinte: “Parar com as demagogias e assumir questões práticas, para sim resolver certas questões. O governo, a escola, como o gestor devem agir de maneira que sim saia do papel que são a tal das “leis” e realizar obras direcionadas para isso. “Será que é mais valioso uma biblioteca com um número infinito de livros, ou uma rampa de acesso a ela?”

“O mesmo que qualquer pessoa sente e demonstra ao receber uma criança com deficiência física, o “medo” de não saber corresponder a real necessidade daquela criança como profissional”, foi o que escreveu sobre a questão sobre quais os desafios que o gestor encontra para trabalhar e receber na escola aluno com deficiência física.

Em relação à pergunta, o que acredita ser prioridade para a inclusão eficaz de criança(s) com deficiência(s) física(s) no ambiente escolar, o gestor respondeu: “Penso que além de prédios adaptados, nossas vidas esbarram numa dificuldade maior que é aceitação das diferenças dessas crianças, há uma grande necessidade de preparar além dos profissionais que irão receber esses alunos, devemos com firmeza assumir que estamos deixando de preparar os nossos alunos ditos “sem necessidade” para assim recebê-los e realmente essas crianças (com deficiência) se sentirem seguras e amadas numa escola regular.”

“Sou mãe de um menino de 8 anos. Sou professora formada, tenho formação em magistério, Artes Visuais (Educação Especial), Especialização pela Ulbra e Pós em Educação Infantil. Nessa trajetória de vida levo em meu coração a experiência de ter trabalhado 5 anos (40h semanais) em APAE, e isso me ensinou e hoje me confirma, que nunca estamos o suficientemente preparados para essas crianças” foi o que colocou o gestor da escola “B” no espaço consentido para deixar observações/considerações sobre a inclusão escolar de crianças com deficiência caso desejasse.

Essa colocação do gestor nos faz repensar e refletir nossas práticas como profissionais da educação e/ou gestores, que toda pessoa/criança é única, tem suas capacidades, habilidades, competências, desenvolvimento, seu tempo, precisando de mais ou dos mais variados estímulos, incentivos assim como a criança com deficiência física ou necessidade especial cada avanço e conquista é importante e fundamental. No entanto como colocou o gestor, “nunca estamos o suficientemente preparados”, isso nos reporta que, precisamos, necessitamos e devemos buscar novos conhecimentos e formações constantes.

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “B”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
-----------	-----	-----	-----------	----------------------------

ENTRADA da EMEI tem escadas?	x			
ENTRADA da EMEI tem rampa?	x			
ENTRADA da EMEI tem degrau?				
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	x			
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)	x			Piso antiderrapante
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)	x			OBS: Nesta EMEI tem escada e rampas para acesso na maior parte dos ambientes.
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)	x			
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)	x			
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)				
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)				Não tem corredores. Tem um hall (saguão) em semicírculo para entrar nas salas.
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)	x			
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)			x	As mesas têm altura média de 0,65 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)			x	As mesas têm altura média de 0,65 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			
A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)	x			OBS: tem um banheiro acessível.
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?	x			
A porta do sanitário ou do box para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80	x			

m?				
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?	x			
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?	x			
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?	x			
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?	x			
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		As mesas têm altura média de 0,60 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.

OBS: Esta Escola de Educação Infantil tem uma edificação/projeto diferenciado, sua construção tem níveis/patamares diversos. Para acessar um nível/patamar mais elevado tem escada (4/5 degraus) e também rampa de acesso.

3.1.2. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS

A mesma entrevista estruturada e o *checklist* foram realizados em quatro Escolas de Educação Infantil no município de Bom Princípio, com as mesmas estratégias do município de Feliz. Também foi separado com nome fictício, ou seja, Escola “A” para a escola com 20 anos ou mais de construção e também escola “A” com menos de 5 anos de construção (dois gestores não devolveram a entrevista) e assim sucessivamente o gestor responsável por esta escola.

3.1.2.1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO COM 20 ANOS OU MAIS DE CONSTRUÇÃO

O prédio da escola “A” foi construído a mais de 23 anos. Nesta escola está estudando uma criança cadeirante, com Síndrome de Rett. “Síndrome de Rett é definida

como uma desordem do desenvolvimento neurológico, de causa genética, que causa a perda de habilidades motoras.” Foi o que descreveu o gestor na questão se sabia se a deficiência era física e qual era. Assim como colocou que é permanente e que vai se agravando ao longo do tempo.

“A estrutura é antiga e foge as normas. Não temos banheiros apropriados e as instalações estão longe de serem adequadas. Mas, mesmo estando fora das normas (medidas) conseguimos rampas de acesso às dependências da escola. Para uma cadeira infantil, ajudou! Também adquirimos recentemente uma cadeira postural, dando mais conforto à aluna. E o melhor é que a família e professoras estão sempre preocupadas em oferecer o melhor e procuram soluções para fazê-lo”. Foi o que apontou o gestor sobre os desafios que a escola encontra e as conquistas para a inclusão de criança com deficiência física nesta escola.

Como prioridade para uma inclusão eficaz, o gestor apontou o espaço físico adequado (acessibilidade) e capacitação dos profissionais da educação, que acredita que ainda há falta de iniciativa em preparar os mesmos.

“A deficiência física, na minha opinião é ainda a mais fácil de fazer adequações para a acessibilidade. Basta colocar a mão na massa e ter iniciativa. Mas, quando além da física, existe outras necessidades que requer muito preparo das famílias e profissionais, penso que o ambiente escolar deixa a desejar. Vejo assim o que mais podemos oferecer é amor e carinho. Aprendendo a lidar com as limitações no dia a dia e tentando fazer o melhor sempre.” Foram os apontamentos deixados pelo gestor da Escola “A”, no espaço caso quisesse deixar alguma observação/consideração sobre a inclusão escolar de crianças com deficiência.

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “A”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem escadas?		x		
ENTRADA da EMEI tem rampa?		x		
ENTRADA da EMEI tem degrau?	x			OBS: Tem um degrau de +/- 0,15 m da calçada para a entrada (área/ porta)
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	-	-	-	
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)	-	-	-	
RAMPAS (As laterais da				OBS: para acessar alguns

rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?	-	-	-	espaços da escola (calçada lateral, pracinha) tinha degrau (0,15m), nos quais foi adaptada uma pequena rampa com a largura da porta.
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)		x		Largura média 0,75 m
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)	x	x		OBS: Em algumas portas é alavanca, em outras é oval.
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)	-	-	-	
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)		x		OBS: comprimento do corredor de +/- 8 m e largura de 1,15 m
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)		x		OBS: Refeitório em uma construção em anexo ao prédio da escola com rampas adaptadas para acessar e em uma tem porta janela e a rampa não é da largura da porta (+/- metade)
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)	x			Tem mesas de diferentes alturas (mesa = 0,56 m e mesa = 0,76 m)
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)		x		
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			
A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)		x		
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?	-	-	-	
A porta do sanitário ou do boxe para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?	-	-	-	
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?	-	-	-	
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?	-	-	-	

O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?	-	-	-	
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?	-	-	-	
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		As mesas têm altura média de 0,60 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.

3.1.2.2. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO COM MENOS DE 5 ANOS DE CONSTRUÇÃO

A escola “A” foi inaugurada em 2012, tem menos de 5 anos de construção. O gestor colocou que não tem criança com deficiência física estudando na mesma.

No item, sobre acreditar que a escola está adaptada/adequada para receber e/ou atender criança com deficiência física, o gestor mencionou que “Sim, pois a mesma é ampla e possui rampas. Mas em relação aos banheiros e pátio, seriam necessárias algumas adequações”.

Como principais desafios, para incluir criança com deficiência física, tanto na escola ou como gestor, este citou: “Falta de informações das necessidades das deficiências e falta de profissional capacitado”

No espaço, reservado caso o gestor quisesse deixar observações/considerações sobre a inclusão escolar de crianças com deficiência, assinalou: “Sinceramente, a deficiência física, não nos preocupa tanto dentro da escola, mas as demais deficiências nos preocupam demais, porque não temos informações e além de atendermos os demais alunos ditos “normais” precisamos atender e educar estes especiais também! Ainda não passamos por isso aqui na escola, mas acredito ser um grande desafio!

CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIO DA ESCOLA “A”:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP-TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem		x		

escadas?				
ENTRADA da EMEI tem rampa?	x			
ENTRADA da EMEI tem degrau?		x		OBS: Degrau da rua para calçada
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)	x			
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)	x			
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)	x			
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)	x			
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)		x		OBS: todas as portas têm maçaneta OVAL
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)	x			
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)	x			
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)	x			
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)		x		As mesas têm altura média de 0,65 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)		x		As mesas têm altura média de 0,65 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)	x			
A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)		x		
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?		x		
A porta do sanitário ou do boxe para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?		x		

A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?		x		
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?		x		
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?		x		
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?		x		
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)		x		
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?		x		As mesas têm altura média de 0,60 m, por ser Educação Infantil, ajudando assim para todas as crianças.

CONCLUSÕES

Retornando as questões que suscitaram o desenvolvimento desta pesquisa, tem-se como ponto determinante o caso de uma criança com uma síndrome rara, Síndrome de Rett, que estuda em uma Escola de Educação Infantil e está fazendo uso de cadeira de rodas. Foi a partir dos questionamentos gerados por este caso que surgiu a inquietação para analisar os direitos da acessibilidade de crianças com Deficiência Física e/ou mobilidade reduzida no ambiente escolar dos municípios de Feliz/RS e Bom Princípio.

Deste modo, analisando as legislações, partindo da Constituição Federal e depois das legislações infraconstitucionais, foi constatado que já existem muitos registros e direitos assegurados as pessoas com Deficiência Física de modo geral, como para a acessibilidade destas. Verifica-se também, que com o decorrer do tempo as legislações têm-se tornado mais específicas e eficientes. Porém, ainda faltam programas eficientes que tornem possível a acessibilidade.

Percebe-se que as escolas ainda carecem ajustar e adaptar seus espaços físicos para se tornarem totalmente acessíveis para alunos cadeirantes e/ou mobilidade reduzida. A acessibilidade arquitetônica hoje é um direito de todo cidadão, permitindo e dando a possibilidade, a liberdade da criança acessar e frequentar a escola desde a Educação Infantil, um dos primeiros espaços de socialização e formação em que a criança ingressa.

A educação progride de forma lenta, e ainda mais lenta a educação inclusiva. Vive-se num mundo de constantes mudanças, porém muitas são as dificuldades para modificar a realidade escolar de maneira que essa possa acolher a diversidade de crianças que estão incluídas neste ambiente escolar, aprimorando e respeitando as diferenças.

A eliminação das barreiras arquitetônicas e/ou a adequação/adaptação da acessibilidade em escolas de Educação Infantil se faz necessária, pois estas dificultam o acesso, a autonomia e a liberdade na mobilidade dos alunos com Deficiência Física e/ou mobilidade reduzida.

É importante, também, que os professores tenham oportunidades para ter qualificação e formação específica, visto a importância desse aperfeiçoamento a fim de atender, compreender, desenvolver e conhecer o porquê da educação infantil, da sua importância e contribuição para o desenvolvimento e aprendizagem da criança, valorizando e contribuindo para suas conquistas.

Em relação às barreiras arquitetônicas e as mudanças necessárias para garantir a acessibilidade e a inclusão, percebeu-se avanços, pois o acesso arquitetônico é possível e mais fácil de ser realizado, pois requerem adaptações dos prédios já construídos, ou o planejamento dentro das normas legais dos prédios novos.

Percebeu-se também, que os gestores têm conhecimentos sobre a inclusão e a acessibilidade, estão preocupados e adequando/adaptando os prédios das escolas, que não estão de acordo, fazendo isso na medida do possível para facilitar e atender crianças com as diferentes Necessidades Educacionais Especiais e em especial a acessibilidade de crianças com Deficiência Física e ou mobilidade reduzida que foi provocou esta pesquisa.

A Educação Infantil deve estar voltada para os princípios da inclusão, favorecendo e garantindo à criança, desde o início de sua escolarização, as condições básicas para a acessibilidade no seu ingresso e percurso na educação, favorecendo o desenvolvimento de competências, atitudes e habilidades necessárias ao pleno exercício da cidadania. Só assim será possível a inclusão de crianças com Deficiência Física e/ou mobilidade reduzida desde a primeira etapa da educação escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise do Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. Disponível em: <http://universidicas.blogspot.com.br/2013/08/ebook-campeao-de-downloads-laurence.html> . Acesso em 15 /10/16

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_28.11.2013/art_211_.shtm>. Acesso em 19/jun/2015.

_____. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf>. Acesso em: 22/jun/2015.

_____. Casa Civil. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Decreto regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 03/04/16

_____. Casa Civil (1990).l. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: CC, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>. Acesso em 19/jun/2015.

_____. Casa Civil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: CC, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 22/jun/2015

_____. Casa Civil. **Lei nº. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L10098.htm>. Acesso em 05/07/15.

_____. Casa Civil. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112. Acesso em 29/07/2015

_____. Casa Civil. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em 15/04/16.

_____. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora com Deficiência. **Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 22/jun/2015.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental.** — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3 v.: il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

_____. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB nacional [recurso eletrônico]: **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. — 11. ed. — Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. — (Série legislação; n. 159) Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional>. Acesso em 15/04/16

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. BRASILIA 2006.** Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>. Acesso em 20/04/16.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: 2007. Disponível em:

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em 20/04/16.

FREIRE, P. **Educação Como Prática de Liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra LTDA, 1967. Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/livro_freire_educacao_pratica_liberdade.pdf> Acesso em 19/08/2015.

_____. **Pedagogia da Autonomia.** Saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra S/A, 1996. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf>> Acesso em 19/08/2015.

GUERREIRO, E. M. B. R. A acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. **Revista Educação Especial**, v. 25, n. 43, maio/agosto. 2012. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/issue/view/355>>. Acesso em 20/jun/2015

MORE, M.M. Fundamentos da Práxis Pedagógica, v.2: pedagogia / Marisa Mathilde More, Nilda Stecanela, Rita Tatiana C. Erbs – Caxias do Sul, RS: Educus, 2006. 340 p.: cm.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais, 1994**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em 19/08/2015

RAPOLI, E. A. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a Escola Comum Inclusiva** / Edilene Aparecida Rapoli ... [et.al.]. Maria Teresa Eglér Mantoan, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos Santos, Rosângela Machado. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: <http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/25849/1/A_Escola_Comum_Inclusiva.pdf>. Acesso em 21/jun/15

SONZA, A. P. **Acessibilidade e tecnologia assistiva: pensando a inclusão sociodigital de PNEs**. / Andréa Poletto Sonza (org)... [et al.]. 2013. 352 f.: il. ; 28cm.

SONZA, A. P.; SALTON, B.P.; STRAPAZZON, J.A. **Soluções acessíveis: experiências inclusivas no IFRS**. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014). 268 p.: il.

ANEXOS

ANEXO 1: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) participante:

Este questionário é instrumento de pesquisa, realizada para obtenção de título de especialista no curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Câmpus Feliz. Estou realizando uma pesquisa sob supervisão do professor Matheus Milani e da psicóloga Ana Paula Wilke François.

Sua participação envolve responder ao questionário em anexo, referente ao tema da pesquisa:

A GESTÃO DA ESCOLA E O DIREITO À ACESSIBILIDADE: UM ESTUDO COMPARATIVO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS MUNICÍPIOS DE FELIZ - RS E BOM PRINCÍPIO - RS

A participação nesse estudo é voluntária e será garantido o anonimato do respondente/ participante. Caso você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

A pesquisa tem somente finalidade acadêmica.

Em eventual publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo (a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador (a), fone (51) 95321044 ou pela entidade responsável –, IFRS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul)- Câmpus Feliz - Rua Princesa Isabel, 60 | Bairro Vila Rica | CEP: 95770-000 | Feliz – RS, fone (51) 3637-4400.

Atenciosamente:

Beatriz Bortoluzzi Warken

Local e data

Matrícula: 201422220249

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Assinatura do participante

Local e data

Atenciosamente,

Beatriz BortoluzziWarken

Pós Graduada em ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR no
IFRS (Instituto Federal do Rio Grande do Sul), Câmpus Feliz

Tel. (51) 95321044

E-Mail: beawarken@yahoo.com.br

ANEXO 2: QUESTIONÁRIO COM GESTORES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a Lei nº 13.146/ 2015, (Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2º consta a seguinte definição:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015, Art. 2º).

O questionário que segue fundamentar-se-á nesta Lei para usar a descrição: PESSOA/CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, ao reportar-se-à pessoa/criança com NECESSIDADE ESPECIAL.

1 - Há quanto tempo está construído o prédio desta Escola de Educação Infantil?

.....
.....
.....
.....

2 – Atualmente existe criança(s) com deficiência(s) ou necessidades especiais educacionais estudando nesta Escola?

.....
.....
.....

3 – Possui informação de qual (is) a(s) deficiência(s) da(s) criança(s)?

.....
.....
.....
.....

4 – Sabe se a(s) deficiência(s) da(s) criança(s) é (são) física (s)? Caso saiba, qual é?

.....
.....
.....
.....

5 – Caso a(s) deficiência(s) e/ou necessidade especial seja(m) física(s), tem conhecimento se é (são) permanente(s) ou temporária(s)?

.....

.....

.....

.....

6 – Têm conhecimento se em anos anteriores a escola contou com alunos com deficiência(s) física(s)? Sabe se esta(s) criança(s) concluíram os estudos do Ensino Fundamental nesta escola?

.....

.....

.....

.....

7– Na sua percepção como gestor (a), você acredita que escola está adaptada/adequada para receber e/ou atender criança(s) com alguma deficiência física? Por quê?

.....

.....

.....

.....

8 - Quais os desafios que a escola, de modo geral, encontra no que diz respeito à inclusão de crianças com deficiência(s) física(s)?

.....

.....

.....

.....

9 – Cite conquistas ou sucessos obtidos no(s) processo(s) de inclusão nesta escola:

.....

.....

.....

.....
.....

10 – Na sua visão, caso a escola NÃO esteja adaptada/adequada para receber criança(s) com deficiência(s) física(s), o que acredita ser necessário fazer para tornar eficaz a inclusão?

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

11 – Na sua percepção, quais os desafios que o gestor encontra para trabalhar e receber em sua escola aluno(s) com deficiência(s) física(s)?

.....
.....
.....
.....

12 – Na escola sob sua gestão, o professor (a) e auxiliar de ensino recebem alguma formação/capacitação para atendimento especializado da criança? (OBS: caso a resposta seja afirmativa descreva quem oferece, e qual o profissional orienta esta formação). Quais as dificuldades e limitações encontradas para ofertar essa formação/capacitação aos servidores da escola?

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

13 – Na sua visão, o que acredita ser a prioridade para a inclusão eficaz de criança(s) com deficiência(s) física(s) no ambiente escolar?

.....

.....

.....

.....

.....

.....

14 – Este espaço é seu, caso queira deixar observações/considerações sobre a inclusão escolar de crianças com deficiência:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Obrigado pela sua atenção e participação em responder ao questionário!

Beatriz Bortoluzzi Warken

ANEXO 3: CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	ADAP- TADO	OBSERVAÇÕES e/ou ANOTAÇÕES
ENTRADA da EMEI tem escadas?				
ENTRADA da EMEI tem rampa?				
ENTRADA da EMEI tem degrau?				
RAMPAS (A largura mínima é de 1,20m?)				
RAMPAS (O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?)				
RAMPAS (As laterais da rampa são protegidas por paredes, corrimão, guarda-corpos ou ressaltos no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?)				
PORTAS (tem vão livre de 0,80m?)				
PORTAS (As maçanetas são do tipo alavanca?)				
PORTAS (As maçanetas possuem altura entre 0,90 m e 1,10 m?)				
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?)				
CORREDOR (Se a extensão do corredor é de 4,00m até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?)				
REFEITÓRIO (está localizado em rota acessível?)				
REFEITÓRIO (As mesas para refeições possuem altura da superfície entre 0,75 m e 0,85 m ou pelo menos 1 possui?)				
BEBEDOURO (bebedouro do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?)				
SANITÁRIO E/OU BANHEIRO (localizado em lugar acessível?)				

A EMEI tem SANITÁRIO E/OU BANHEIRO ACESSÍVEL (para pessoa cadeirante?)				
Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas 1,50 m x 1,70 m?				
A porta do sanitário ou do boxe para a bacia sanitária tem vão livre mínimo de 0,80 m?				
A maçaneta ou trinco da porta do sanitário ou do boxe é do tipo alavanca?				
A porta do sanitário ou do boxe para bacia sanitária tem barra horizontal para facilitar seu fechamento?				
O lavatório está fixado a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m em relação ao piso?				
Há barras de apoio instaladas junto ao sanitário e lavatório?				
MOBILIÁRIO (As mesas da sala de aula são apropriadas para o uso de pessoa em cadeira de rodas?)				
As mesas das salas de aula possuem altura da superfície de trabalho entre 0,75 e 0,85 m?				

*CHECKLIST elaborado a partir de análises com a ABNT NBR9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (BRASIL. 2004) e do Checklist de Averiguação da Acessibilidade no IFRS(Soluções acessíveis: experiências inclusivas no IFRS / organização de Andréa Poletto Sonza, Bruna Poletto Salton, Jair Adriano Strapazzon Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014).